



ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2026-PROGRAD

Fixa nova data e local para as Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS E CLASSIFICÁVEIS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de Graduação no Semestre Letivo 2025.2, Edital 20/2025-GR, nos Campi de Campos Sales, Iguatu e Mauriti.

O Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação, PROF.º PAULO CESAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 04/2026-URCA, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organicidade das atividades pedagógicas dos Cursos de Graduação dos Campi de Campos Sales, Iguatu e Mauriti.

CONSIDERANDO a quantidade de candidatos com que apresentaram inconsistência na documentação exigida para a matrícula inserida no acesso ao Sistema de Matrícula para novatos – Sisman, referente aos Cursos: Ciências Econômicas, Enfermagem e Educação Física – Campus Iguatu - Letras Campus - Campos Sales e Engenharia Agrônômica – Campus Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer que, das 8h do dia 04 de março de 2026 até às 18 h do dia 08 de março de 2026, serão recebidas a documentação dos candidatos que tiveram a matrícula **INDEFERIDAS**, formato PDF, dos candidatos Classificados/Classificáveis no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos: **Ciências Econômicas, Enfermagem e Educação Física – Campus Iguatu - Letras Campus Campos Sales e Engenharia Agrônômica – Campus Mauriti**, regido pelo Edital nº 04/2025-GR, por meio do **SISTEMA DE MATRÍCULA PARA NOVATOS – SISMAN**, disponível no link: <https://www.urca.br/matriculas-online/>.

Art. 2º. – A efetivação das **matrículas online** deverá observar as normas e procedimentos previstos no Edital nº 04/2026-PROGRAD, e o novo cronograma, acompanhado dos anexos que integram a presente Ordem de Serviço.

Art. 3º – A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Crato, Ceará, 03 de março de 2026.

Paulo César Cavalcante de Oliveira

Prof. Dr. Paulo César Cavalcante de Oliveira
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - CEP: 63105-000 - Crato - CE - Brasil
Tel.: (88) 3102 1212 / 1204 - E-mail: gabinete@urca.br



CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS/INDEFERIDOS

INGRESSANTES 2025.2 e 2026

01	O(A) CANDIDATO(A) QUE APRESENTAR INCONSISTÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ FAZER A RETIFICAÇÃO, DISPONÍVEL NO LINK: https://www.urca.br/matriculas-online/ . IMPRETERIVELMENTE.	04 A 08 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 18:00H
02	DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DA AMPLA DISPUTA, DAS ANÁLISES ÚNICAS DO SISTEMA DE COTAS E PESSOA QUE TIVERAM SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DEFERIDA NO SITIO OFICIAL DA URCA.	11 DE MARÇO de 2026
03	DIVULGAÇÃO FINAL E ENVIO DE COMPROVANTE DE MATRICULA VIA E-MAIL.	13 DE MARÇO de 2026

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DO
NÚCLEO FAMILIAR**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____ candidato ao Processo Seletivo Unificado da URCA
_____, residente a _____ no município de _____,
Declaro, para os fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria
nº 18/2012, sob as penas da Lei, que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número)
recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de
que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código penal (Falsidade Ideológica), além de, caso
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Regional do Cariri – URCA, sem
prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da
Educação).

RELAÇÃO DE MEMBROS DA FAMÍLIA

SEQ	CPF	NOME	PARENTESCO	RENDA MENSAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

OBS-ANEXAR COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS MEMBROS ELENCADOS NO QUADRO ACIMA.

_____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

